PORTARIA Nº 009/2023

De 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias da Assessora Parlamentar, ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA MESQUITA DE OLIVEIRA, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Assessora Parlamentar, Andréia Cristina da Silva Mesquita de Oliveira, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único. - 10 (dez) dias em descanso, de 06 (seis) a 15 (quinze) de março de 2023 (período aquisitivo de 2022/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 03 de março de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1381 EDIÇÃO EXTRA - Ano 2023 | Sexta-feira, 03 de Março de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Parágrafo único: Os documentos comprobatórios do procedimento de desempate estarão disponíveis nos arquivos de análise curricular, sob a responsabilidade da Equipe Técnica do Departamento Municipal de Educação de Pradópolis/SP, para quaisquer esclarecimentos.

Art. 6- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação

Pradópolis, 03 de março de 2023.

Anselmo Aparecido Salmazo Junior
Diretor do Departamento Municipal de Educação

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 03 de março de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 009/2023

De 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias da Assessora Parlamentar, ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA MESQUITA DE OLIVEIRA, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Assessora Parlamentar, Andréia Cristina da Silva Mesquita de Oliveira, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único. - 10 (dez) dias em descanso, de 06 (seis) a 15 (quinze) de março de 2023 (período aquisitivo de 2022/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br